DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.254186/2026-54

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação de aquisição de servidor de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), tem por finalidade o armazenamento centralizado, contínuo e seguro das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento IP, integrado ao sistema Intelbras Defense IA, incluindo as câmeras destinadas à leitura automática de placas veiculares (LPR), monitoramento das áreas de estacionamento e captura de imagens para identificação dos condutores.

O servidor NAS é necessário para disponibilizar infraestrutura de armazenamento adequada ao sistema de videomonitoramento IP atualmente em implantação.

O projeto contempla um conjunto de aproximadamente 54 câmeras IP, sendo:

- 12 câmeras com função de leitura de placas veiculares (LPR);

- 12 câmeras IP de 4 megapixels;

- 30 câmeras IP Full HD.

Esses equipamentos produzirão fluxo contínuo de dados de vídeo que deverá ser armazenado de forma centralizada, organizada e confiável, permitindo posterior consulta, reprodução, exportação e recuperação das imagens.

Ressalte-se que o fornecimento dos materiais permanentes constitui requisito essencial para o adequado funcionamento das atividades do setor, uma vez que a ausência desses equipamentos pode comprometer a execução das rotinas, impactar as condições de trabalho das equipes e acarretar prejuízos às atividades desenvolvidas no âmbito da Decania do CT/UFRJ.

Dessa forma, mostra-se imprescindível a contratação ora proposta, a fim de garantir o adequado atendimento das demandas da Superintendência do Centro de Tecnologia, assegurando a eficiência das atividades executadas, a economicidade e a continuidade das ações sob responsabilidade da Decania do CT/UFRJ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Tecnologia da Informação	Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os seguintes itens constarão deste estudo:

Item	Descrição do Item	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade

1	**Servidor de armazenamento com arquitetura própria para armazenamento em rede; Processador Octa-Core 2.8GHz ou superior, 8GB DDR4 RAM ou superior, Dois slots 2 SODIMM DDR4; Memória Flash 5 GB (Proteção de SO de arranque duplo); Operação 24x7; Mínimo de 8 baias para discos SATA, 6 Gb/s, 3 Gb/s de 3,5 polegadas, Suporte a discos SATA III; Suporte a RAID 5, 6 e 10; fontes de alimentação redundantes; Duas interfaces de rede RJ45 de alta velocidade 2,5 GbE; Dois slots PCIe Gen 3 para instalação de placas de rede de 5/10/25 GbE, placas QM2 ou placas de canal de fibra; Dois slots M.2 PCIe NVMe que permita a colocação em cache de SSD. Suporte LUN iSCSI; Possibilidade de expansão para 10 GbE; Indicadores LED Disco rígido 1-8, Estado, LAN, USB, Alimentação; Gerenciamento remoto; Monitoramento de saúde dos discos;** **Suporte a armazenamento em rede compatível com o Intelbras Defense IA; Possibilidade de expansão da capacidade; Suporte técnico no Brasil.** **Tipo similar ou superior - QNAP/ NAS TS-855EU-8G**	**476994**	**unidade**	**1**
2	HD para videomonitoramento, 3,5", capacidade mínima de 12 TB, SATA III 6 Gb/s, 5.400 RPM ou superior, cache mínimo de 128 MB, projetado para operação contínua 24 horas por dia e 7 dias por semana (24/7), Suporte a operação simultânea de múltiplos fluxos de gravação. **Tipo similar ou superior : WD/ Red Plus WD120EFBX**	640803	**unidade**	**4**
3	Placa de rede PCI Express Dual Port, com 02 (duas) portas RJ45 Ethernet de 2,5 Gbps cada, padrão 2.5GBASE-T/IEEE 802.3bz, autonegociação 10 /100/1000/2500 Mbps, Full Duplex, VLAN 802.1Q, Jumbo Frames, Wake-on-LAN, TCP/UDP Checksum Offload, RSS, LEDs de atividade/link, compatível com Windows 10/11 64 bits e Linux 64 bits, incluindo espelho de fixação e drivers. **Tipo similar ou superior : FENVI/ Dual Port 2.5G**	461621	**unidade**	1

Os equipamentos a serem adquiridos são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva, por especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme Art. 6° XIII da lei 14.133/21.

Sendo assim, os equipamentos devem atender às especificações e aos requisitos necessários e suficientes constantes no Anexo I deste estudo.

Não há critérios e práticas de sustentabilidade além dos já previstos nas especificações dos próprios itens.

Não há necessidade de transição contratual, nem de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado, com o objetivo de identificar empresas aptas ao fornecimento de servidores de armazenamento, bem como aferir a estimativa de preços praticados para a formação da referência orçamentária.

Foi realizada consulta junto a empresas do ramo, com a análise de valores, especificações técnicas, compatibilidade entre os equipamentos e quantidades que atendessem às necessidades do Setor de Tecnologia da Informação da Decania do CT/UFRJ, considerando que os materiais demandados

correspondem a itens comercializados e reconhecidos no mercado tecnológico. Todos os itens foram definidos por meio de parâmetros padronizados, o que permite a comparabilidade entre diferentes propostas.

Além disso, foram consideradas referências obtidas em bases públicas, como o Compras.gov.br, o Painel de Preços do Governo Federal e portais de transparência, bem como cotações com fornecedores locais e regionais. Os dados obtidos demonstram a existência de ampla concorrência e disponibilidade de fornecedores com capacidade técnica para o fornecimento, garantindo a viabilidade da contratação e a competitividade do mercado.

Fixa-se como critério de aceitabilidade da proposta de preços a apresentação detalhada por: item, quantidade, descrição, valor unitário e valor total, em conformidade com as práticas de mercado e com os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas do Setor de Tecnologia da Informação, compreendendo a aquisição de servidor de armazenamento e outros consumíveis. O objetivo é assegurar melhores condições para a execução das atividades operacionais desenvolvidas pela unidade requisitante.

O fornecimento será realizado de acordo com as especificações técnicas e quantitativas previamente definidas, devendo a empresa contratada dispor de estrutura logística e operacional compatível com a demanda. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos estabelecidos e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, observadas as boas práticas de mercado.

A adoção dessa solução visa atender de forma tempestiva e eficiente às necessidades da Administração, assegurando a economicidade, a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Setor de Tecnologia da Informação e a conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada pelo Setor de Tecnologia da Informação.

Tal previsão visa garantir o fornecimento dos equipamentos, sem prejuízo à regularidade e eficiência dos serviços prestados pela Decania do /UFRJ.

Segue, em anexo, a planilha com a estimativa detalhada dos itens e quantidades previstas para contratação.

Item	Descrição do Item	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	**Servidor de armazenamento com arquitetura própria para armazenamento em rede; Processador Octa-Core 2.8GHz ou superior, 8GB DDR4 RAM ou superior, Dois slots 2 SODIMM DDR4; Memória Flash 5 GB (Proteção de SO de arranque duplo); Operação 24x7; Mínimo de 8 baias para discos SATA, 6 Gb/s, 3 Gb/s de 3,5 polegadas, Suporte a discos SATA III; Suporte a RAID 5, 6 e 10; fontes de alimentação redundantes; Duas interfaces de rede RJ45 de alta velocidade 2,5 GbE; Dois slots PCIe Gen 3 para instalação de placas de rede de 5/10/25 GbE, placas QM2 ou placas de canal de fibra; Dois slots M.2 PCIe NVMe que permita a colocação em cache de SSD. Suporte LUN iSCSI; Possibilidade de expansão para 10 GbE; Indicadores LED**	476994	unidade	1

	Disco rígido 1-8, Estado, LAN, USB, Alimentação; Gerenciamento remoto; Monitoramento de saúde dos discos; **Suporte a armazenamento em rede compatível com o Intelbras Defense IA; Possibilidade de expansão da capacidade; Suporte técnico no Brasil.** **Tipo similar ou superior - QNAP/ NAS TS-855EU-8G**			
2	HD para videomonitoramento, 3,5", capacidade mínima de 12 TB, SATA III 6 Gb/s, 5.400 RPM ou superior, cache mínimo de 128 MB, projetado para operação contínua 24 horas por dia e 7 dias por semana (24/7), Suporte a operação simultânea de múltiplos fluxos de gravação. **Tipo similar ou superior : WD/ Red Plus WD120EFBX**	640803	**unidade**	**4**
3	Placa de rede PCI Express Dual Port, com 02 (duas) portas RJ45 Ethernet de 2,5 Gbps cada, padrão 2.5GBASE-T/IEEE 802.3bz, autonegociação 10 /100/1000/2500 Mbps, Full Duplex, VLAN 802.1Q, Jumbo Frames, Wake-on-LAN, TCP/UDP Checksum Offload, RSS, LEDs de atividade/link, compatível com Windows 10/11 64 bits e Linux 64 bits, incluindo espelho de fixação e drivers. **Tipo similar ou superior : FENVI/ Dual Port 2.5G**	461621	**unidade**	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos valores dos itens pretendidos foi elaborado através de pesquisa de mercado realizada conforme IN SEGES nº 65/2021, pela equipe da Seção de Licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos materiais permanentes será realizada de uma só vez, em caráter integral, no início da vigência contratual. Essa forma de fornecimento justifica-se pela natureza dos itens, que não apresentam variações de validade ou de reposição que demandem fracionamento, bem como pela necessidade de garantir a disponibilidade imediata do servidor de armazenamento para o atendimento das demandas do Setor de Tecnologia da Informação, no âmbito da Divisão de Pesquisa, Administração e Desenvolvimento Institucional – DPADI.

Tal medida assegura maior eficiência logística, simplificação no acompanhamento administrativo e econômico da contratação, além de evitar custos adicionais decorrentes de entregas parceladas, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois a presente contratação é independente, não havendo necessidade de contratações complementares, uma vez que se trata de fornecimento de materiais permanentes de uso rotineiro pelas unidades vinculadas à Deca, enquadrando-se no disposto no inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa nº 40/2020.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente prevista nos instrumentos de planejamento da unidade, notadamente no PGC 2026. Caso haja eventuais discrepâncias nos quantitativos estimados ou necessidade de novas aquisições ao longo da vigência contratual, as adequações pertinentes serão incorporadas nas análises futuras, de modo a garantir a compatibilidade entre a execução contratual e o planejamento institucional.

O fornecimento dos materiais permanentes será realizado em conformidade com os requisitos técnicos e quantitativos previamente definidos para o atendimento das demandas do Setor de Tecnologia da Informação.

Os benefícios esperados com a contratação são compatíveis com os objetivos institucionais, os custos estimados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado, refletindo a economicidade, e os riscos envolvidos são considerados baixos e administráveis. A área requisitante manterá o acompanhamento contínuo da execução e fornecerá os elementos necessários à boa condução do contrato, motivo pelo qual recomenda-se a contratação proposta.

12. Resultados Pretendidos

No plano de material de permanente e consumo, as contratações requeridas tem por finalidade promover a atualização e adequação da infraestrutura computacional destinada à operação do sistema de videomonitoramento e controle de acesso.

Cabe ressaltar novamente que todos os itens visam atender à Administração Pública de forma impessoal, eficiente e transparente.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, como a emissão de Nota de Empenho, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF, com a finalidade de verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa, bem como identificar eventuais sanções impeditivas, como suspensão temporária de participação em licitação, proibição de contratar com o Poder Público ou outras ocorrências restritivas que possam comprometer a regularidade da contratação.

Essa verificação deverá ser repetida a cada nova emissão de Nota de Empenho e antes de cada pagamento, conforme preceituam as normas de controle e conformidade aplicáveis à execução contratual.

Para o adequado acompanhamento da execução, deverão ser designados servidores responsáveis pela fiscalização, preferencialmente vinculados ao Setor de TI, cabendo-lhes aferir a conformidade dos materiais entregues, verificar o atendimento às especificações técnicas e quantitativas, encaminhar a documentação necessária para pagamento dentro dos prazos legais, além de registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências relevantes.

Nos casos de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, os fiscais deverão adotar as providências cabíveis quanto à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e a legalidade da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição observará a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à implantação de requisitos de sustentabilidade ambiental promovidos pela Administração Pública, e em atendimento aos artigos 5º, e seus incisos; e 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, tendo em vista a necessidade da compra dos materiais solicitados neste processo e as Unidades possuírem disponibilidade orçamentária

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRENDA ILANA DE LIMA CAMELO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 13:59:03.